



PUBLICADO LEI Nº 798 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

25 / 09 / 2006

2179

J. da Aguiar

Desafeta praça pública que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

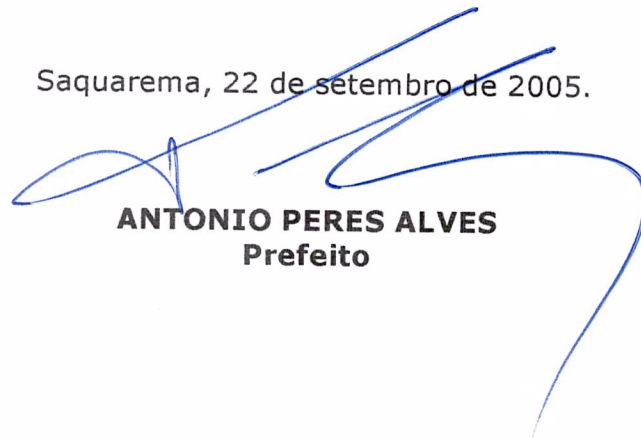
Art. 1º - Fica desafetada a praça pública com área de 2.213.00 m², delimitada pela Avenida A, Rua D, Servidão E e Rua H, situada no Loteamento Recanto da Lagoa, Porto da Roça – Saquarema – RJ.

Parágrafo Único – A desafetação da área tem como finalidade a implantação no local da Estação de Tratamento de Esgoto do Rio Bacaxá.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso da área desafetada pela presente Lei à Concessionária Águas de Juturnaíba, para fins de implantação da Estação de Tratamento de esgoto do Rio Bacaxá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de setembro de 2005.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito